



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 822/2011 - GP**

Prorroga a remoção por motivo de  
saúde da servidora Maria  
Rosenilda de Oliveira Silva.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 315/2007 (SADP. 2357),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 1 (um) ano, a remoção da servidora MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 30024436, para esta capital, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, e no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Resolução TSE nº 23.092/2009.

Art. 2º. Determinar a reavaliação da genitora e da avó materna da servidora por Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/12/2011.

Natal, 13 de dezembro de 2011.

*[Handwritten signature of Desembargador Salaiwa Sobrinho]*  
Desembargador Salaiwa Sobrinho  
Presidente